



Assunto **Esclarecimento 04 - PP 090/2017.**

De <licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br>

Para <licitacoes@medimport.com.br>, <LICITACOES02@cirurgicakd.com.br>, <evelin.teixeira@rioclarense.com.br>, <JPGDISTRIBUIDORA@gmail.com>, <gabrielsabafilho@hotmail.com>, <licitacao@nacionalhospitalar.com.br>, <vendas2@rlsup.com.br>, <atelie\_dasessencias@hotmail.com>, <licitacao@maxmedical.med.br>, <rodrigodgoncalves@hotmail.com>, <licitacao4.sp@somahospitalar.com.br>, <licitacoes@dupatri.com.br>, <sandra.novaes@dakfilm.com>, <elande@medlevensohn.com.br>, <kellimendes@uol.com.br>, <licitacao2@inovahosp.com.br>, <prosalen@outlook.com>, <rxsp@ibf.com.br>, <fernanda.gaspar@cirurgicauniao.com.br>, <cholmed@cholmed.com.br>, <licitacao@multmed.com.br>, <licitacao@medlevensohn.com.br>, <FERNANDA.GUIDI@kolplast.com.br>

Cópia <cotacao1@formedbr.com.br>, <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>, <leticia.martins@rioclarense.com.br>, <paulo@vitalhospitalar.com.br>, <LICITACAO@grupoemporio.com.br>, <vendas@rosiclercirurgica.com.br>, <licitacoes@medimport.com.br>, <governo@vitasons.com.br>, <apoiorural@uol.com.br>, <patricia.candido@sonova.com>, <sorocaba@dimacimg.com.br>, <licitacao1@futuramedicamentos.com.br>, <newcare.saude@gmail.com>, <regionalspc.bio@crystalia.com.br>, <cmolina@prolife.com.br>, <licitacao@grandesc.com.br>, <edital@nutricionale.com.br>, <licitacao5@indrel.com.br>, <vania.amorimsousa@gmail.com>, <morrugaesportes@gmail.com>, <vendas11@gpz.com.br>, <adriana.licita@hotmail.com>, <licitacao@grandesc.com.br>, <licitacoes03@cirurgicakd.com.br>, <dlc@saltodepirapora.sp.gov.br>

Data 30.10.2017 15:49

Prioridade Mais alta

<b8015f26f8d2d70ee1979c42538f81ed@saltodepirapora.sp.gov.br>

- image001.png (65 KB)
- ESCLARECIMENTO 03 - DÚVIDA PR 90\_17 - HOSPITALARES.pdf (183 KB)
- ESCLARECIMENTO 02 - Re\_ DÚVIDA PR 90\_17 - HOSPITALARES.pdf (181 KB)
- ESCLARECIMENTO 01 - Re\_ DÚVIDA PR 90\_17 - HOSPITALARES.pdf (153 KB)

Boa tarde

Respondendo a esta dúvida segue esclarecimento.

Conforme previsão do Edital:

**9.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente documentação exigida para o vencedor, conforme exigências constantes no **item 5.5.2** do Edital.**

Segue também em anexo, os 3 esclarecimentos anteriores, enviados a todos que baixaram edital pelo site e preencheram corretamente o e-mail. Estes esclarecimentos foram também publicados no site: menu Licitação => Pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente

Marilene A. Cruz

Pregoeira

Em 30.10.2017 15:39, Licitações - Medimport escreveu:

## **BOA TARDE**

### **GOSTARIA DE SABER QUAL O PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO LISTADAS CONFORME EDITAL.**

#### **EXIGÊNCIAS PARA O VENCEDOR:**

Caberá à empresa vencedora apresentar os seguintes documentos para os itens das quais sagrar-se vencedora, como requisito para assinatura do termo de ajuste:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC);

a) os Certificados BPFeC tem validade por um ano a partir da data de publicação no DOU.

b) as renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que os substitua.

- Nota: O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem com a Boas Práticas de Fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da empresa.

- No caso da empresa licitante ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF do fabricante do produto por ele comercializado.

- Para todos os medicamentos que são obrigatoriamente registrados na ANVISA, será exigida a cópia da publicação no DOU do Registro, observando-se a sua validade.

- Ficará a cargo da empresa licitante provar que o produto não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

**Setor de Licitação**

**Medimport**

**Tel: (11) 3837-9517**